

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

OFÍCIO N.º
ASSUNTO
SERVIÇO

MINAS GERAIS

LEI Nº 553

"AUTORIZA DOAÇÃO"

A Camara Municipal de Matipó decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 12 - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a dos ao Colégio Estadual de Matipó, a importancia de Cr 4.000,00 (quatro mil cr zeiros) para construção de uma rampa e muros em frente ao Colegio.

Art. 29 - Para atender a despesa do art. 19 desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto o respretivo credito especial.

Art. 3º - Fica outrossim, autorizado a anular parcial ou totales te dotações do orçamento vigente, como recurso a abertura deste credito.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 13 de maio de 1972

PREFEITO	MUNICIPAL
SECRETÁR	OIO